



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 0604/2000

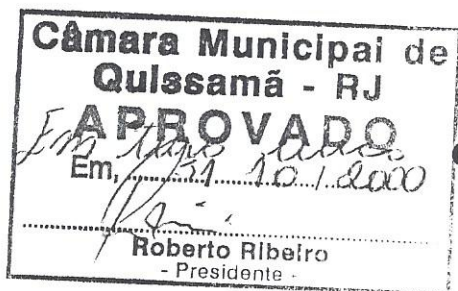
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2000

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar
na importância de R\$ 761.475,00.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 761.475,00** (Setecentos e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 novembro de 2000.



Cea
OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA Publicado no Jornal
Prefeito Municipal

Debate
Em, 02.11.00
Edição 4163
Ass.: *[Signature]*
Elsa Santuelli Lopes
Assist. Adm. 833 - PMQ

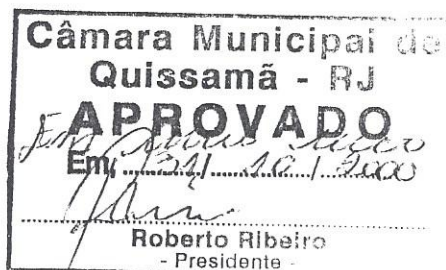


Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
20- PREFEITURA MUNICIPAL				
20.01-03070202.001	13	3131	4.870,00	
20.01-03070201.001	16	4120	305,00	
20.01-03070202.008	17	3231	7.000,00	
20.02-03090212.001	21	3120	8.000,00	
20.02-03090212.001	23	3132	3.000,00	
20.02-03090211.001	24	4120	10.000,00	
20.03-15814872.015	40	3132	50.000,00	
20.06-08070212.001	69	3120	20.000,00	
20.06-08070212.001	70	3131	52.200,00	
20.06-08442352.038	80	3254	180.000,00	
20.06-08422172.019	105	3120	10.000,00	
20.07-08460212.001	119	3132	108.000,00	
20.07-08460211.001	120	4120	3.100,00	
20.09-10580211.013	152	4110	30.000,00	
20.09-10603271.008	153	4110	150.000,00	
20.09-16885341.011	155	4110	50.000,00	
20.09-10573162.014	159	3132	30.000,00	
20.09-15814872.023	160	3132	30.000,00	
20.10-03770211.001	169	4120	15.000,00	
20.01-03070202.001	12	3120		5.175,00
20.01-03070202.001	15	3231		4.890,00
20.01-03070232.010	19	3132		2.110,00





Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.02-03090432.046	27	3132		5.000,00
20.02-03090442.047	28	3132		8.000,00
20.02-03092172.011	30	3132		8.000,00
20.04-03070212.001	52	3132		50.000,00
20.06-08070212.001	71	3132		20.000,00
20.06-08432352.009	79	3254		90.000,00
20.06-08442352.050	81	3254		90.000,00
20.06-08482472.013	82	3120		6.000,00
20.06-08482472.013	83	3132		6.200,00
20.06-08424272.017	95	3120		40.000,00
20.06-08422172.019	107	3131		10.000,00
20.07-08462281.019	123	4110		141.100,00
20.09-10580212.001	146	3120		50.000,00
20.09-10580211.001	149	4120		105.000,00
20.09-10580211.040	150	4220		45.000,00
20.09-13764481.010	154	4110		60.000,00
20.10-13774481.034	179	4110		15.000,00
TOTAIS	-	-	761.475,00	761.475,00

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 02 11 10

Edição 4163

Ass:

Elsa Santucci Lopes
Assist. Adm. 833 - PMQ

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ

APPROVADO

Em, 11 10 10

Roberto Ribeiro

- Presidente